1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (HARDWARE E SOFTWARE), TELEFONIA, REDE DE DADOS LÓGICA, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS E A EMPRESA GCI SYSTEM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO – EIRELI.

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05696218/0001-46, com sede na Av. das Américas 3500, Bloco 7, Hong Kong 3000, Salas 703, 704 e 705 – Ed. Le Monde Office – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - CEP. 22640-102 neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Carlos Alberto Bohrer de Andrade Figueira, portador da carteira de identidade nº 01139169 IFP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 245.148.706-25, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **GCI SYSTEM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.934.486/0001-63, situada na Rua Isagna, nº 219 – Loja – Vila América – São Paulo/SP – CEP 02.928-040, neste ato representado por sua Sócia, Sra. Tatiana Kapahnke Salyna, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 43.096.930-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.935.468-05, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** firmado entre as partes em 29/01/2020, sujeitando-se os contratantes aos termos do Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e alterações posteriores, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo final de vigência do **CONTRATO** celebrado entre as partes, que passará a viger até o dia 01 de novembro de 2021.

1.2. Fica estabelecido que, findo o prazo final de vigência do presente **TERMO ADITIVO**, o **CONTRATO** celebrado entre as partes será extinto de pleno direito, independentemente de notificação por parte do **CONTRATANTE**, salvo em caso de celebração de novo **TERMO ADITIVO**.

GCI SYSTEM
TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO
EIRELI - EPP

1.3. Fica estabelecido, ainda, que o **CONTRATANTE** poderá rescindir o **CONTRATO** celebrado entre as partes a qualquer momento, por qualquer motivo, mediante prévia notificação de 30 (trinta) dias, hipótese em que não haverá a cominação de nenhuma multa ou indenização, a nenhum título e sob nenhuma rubrica, com o que concordam expressamente as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2021.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL – IDEIAS

CONTRATANTE

GCI SYSTEM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI - EPP

GCI SYSTEM TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO – EIRELI

CONTRATADA

Daniela Pestana
Administrativo - IDEIAS
RG: 20604563-9

TESTEMUNHA

CPF:

ID:

Ana Paula Freire da Silva

TESTEMUNHA

CPF: 052072807-67

ID: 10818357-5